

Da: CAL/Jéssica

Para: DCLAH/Juliana

Senhora Chefe,

Considerando o término do mandato, arquiva-se conforme preceitua o Artigo 106 do Regimento Interno:

“Art. 106. Finda a legislatura, arquivar-se-ão as proposições que no decurso, tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação, com pareceres ou sem eles”.

CAL, 04/12/2020,

Jéssica França dos Santos
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

